



*Câmara*  
51

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1228, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977 =

## DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos e funções figurantes no Padrão "E" e Referência "5", da Lei nº 1.209, de 11 de outubro de 1977 - DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, SEGUNDO AS FUNÇÕES OU CARGOS, PADRÕES E REFERÊNCIAS, passa a ter a seguinte redação:

PADRÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
E	5	Escriturário Auxiliar	Cr\$ 2.300,00
		Motorista	
		Pedreiro	
		Pintor	
		Calceteiro	

Artigo 2º - Fica extinta a função de Calceteiro, figurante no Padrão "C" e Referência "3", da Lei nº 1.209, de 11 de outubro de 1977 - DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, SEGUNDO AS FUNÇÕES OU CARGOS, PADRÕES E REFERÊNCIAS, que passa a ter a seguinte redação:

PADRÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
C	3	Ex-Inspetora de Alunos	Cr\$ 1.900,00
		Magarefe	
		Auxiliar de Serviços de Auto Falante	

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no Orçamento de 1978.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário



# Prefeitura Municipal de Lorena

(CONT. DA LEI Nº 1.228/77)  
Estado de São Paulo — (Brasil)

trário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977

*[Handwritten Signature]*  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1977.

*[Handwritten Signature]*  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



# Prefeitura Municipal de Lorena

(CONT. Estado de São Paulo - (Brasil)  
(CONT. Lei nº 222/77).

1	Atendente	Efetivo	8
1	Atendente	Efetivo	8
1	Atendente	C.L.T.	2
1	Servente	C.L.T.	1

## DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

1	Diretor	Comissão	0
1	Professor	Efetivo	6
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	5
1	Auxiliar de Serviços de Auto Falante	C.L.T.	3
1	Servente	C.L.T.	1

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no Orçamento de 1978.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977

---

ARTHUR BALLERINI  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1977.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA  
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-